



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 50/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão do dia 16 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do Curso do Licenciatura em Ciências Biológicas**, do Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

Ciências Biológicas - Diurno

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Biofísica (DCB 167)	Retirar do II semestre e lançar no III semestre
Metodologia da Pesquisa Científica (DCHL 016)	Retirar do III semestre e lançar no II semestre
Paleontologia (DCB 304)	Retirar do VI semestre e lançar no V semestre
Libras	Inclusão da disciplina no VI semestre - 60 / (2.1.0)

Ciências Biológicas - Noturno

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Ecologia de Campo (DCB 142)	Retirar do VII semestre e lançar no VI semestre
Microbiologia (DCB 149)	Retirar do VI semestre e lançar no VII semestre
Imunologia (DCB 148)	Retirar do VII semestre e lançar no VIII semestre
Libras	Inclusão da disciplina no VII semestre - 60 h / (2.1.0)



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 50/2010

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista, 06 de julho de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE